



**PORTARIA Nº 0627/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 571/2022/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. nº 2022.07.22135 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **GILDA BARROS AMADOR**, ocorrida em 17/07/2021, cf. Certidão de Óbito nº 0032950 94; inativa da PMB/SEMEC, matrícula nº 0003050-017, a seu companheiro **ALMIRO MESQUITA DA COSTA**, CPF nº 306.231.892-91; consoante o disposto no art. 40, §7º II da CF/88 com redação da EC nº 103/2019; no art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004; no art. 28, I da Lei Municipal nº 8.466/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b” 6, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor de **R\$ 3.116,31** (três mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos).

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 14/10/2022, data seguinte à cessação do Benefício de Prestação Continuada-BPC.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de outubro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB